

GOVERNO SUSPENDE DESCONTO DE MENSALIDADES SINDICAIS NO HOLERITE DOS SERVIDORES

PÁGINA 05



PÁGINA 07

JURÍDICO

PÁGINA 04

GEAP

PÁGINA 06

CONVÊNIO COM SESC

PÁGINA 03

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PÁGINA 07

DIA DOS APOSENTADOS

PÁGINA 02

DEMORA AÍ OS ENCONTROS ESTADUAIS POR ÓRGÃOS

PÁGINA 08

SINTSPREV-MS E SINDSEP-MS DISCUTEM UNIFICAÇÃO

PÁGINA 03

EDITORIAL

A REFORMA QUE DEVERIA PRECEDER QUALQUER OUTRA

Entra governo, sai governo – seja de esquerda, de centro ou de direita – o diagnóstico é sempre o mesmo: a causa dos problemas econômicos do país é a Previdência Social. O remédio também é sempre o mesmo: aprovar reformas destinadas a tornar a Previdência superavitária. E para isso é necessário reduzir despesas, o que implica em redução de benefícios, pensões e aposentadorias.

Esse diagnóstico é absurdamente falso, hipócrita e racionalmente inconcebível, pois sabidamente os problemas previdenciários são consequências da política econômica e fiscal do país.

No caso do Brasil, certamente a Reforma Fiscal deveria preceder qualquer outra, pois é ela quem estabelece as isenções, a carga tributária, a aplicação e a finalidade social dos recursos arrecadados, onde e como devem ser aplicados.

Discutir reforma fiscal, implica em rever as isenções tributárias que os governos federal, estaduais e municipais, concedem a bancos e grandes empresas, em detrimento da população do país. Significa, enfim, debater as bases do pacto social brasileiro.

Reformar a Previdência, sem primeiro reformar o sistema fiscal, significa agir apenas sobre a consequência do problema sem enfrentar sua causa. O debate a respeito da Reforma Fiscal, por lógica, precede qualquer outra Reforma.

Reformar a previdência de forma isolada, só é vantajoso para o sistema financeiro que controla os planos de previdência privada e que não se conforma que a gestão de um orçamento de R\$ 767,8 bilhões, continue sendo gerido pelo poder público.

APOSENTADOS COMEMORAM SEU DIA NA SEDE DO SINDICATO



Aposentados e pensionistas da ANVISA, INSS, FUNASA, Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho, compareceram à sede do SINTSPREV-MS, em Campo Grande-MS, na manhã do dia 24 de janeiro de 2019, para comemorar o Dia Nacional do Aposentado.

Após um bom bate-papo entre colegas, acompanhado de um suculento café colonial oferecido pelo Sindicato, foram repassadas informações a respeito das mudanças que o governo pretende implantar na gestão funcional de aposentados e pensionistas.

Também foi informado a respeito de alguns processos judiciais, reajuste salarial, planos de saúde, convênio com o SESC, reforma da sede do Sindicato, unificação do SINTSPREV com o SINDSEP e outros assuntos de caráter geral. Ao final do evento houve ainda a apresentação de um conjunto musical contratado pelo Sindicato para animar os presentes.

Para o próximo ano a ideia é organizar um almoço em homenagem ao Dia do Aposentado, que será numa sexta-feira (24/01/2020).



SINTSPREV-MS

Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais em Saúde, Trabalho,
Previdência e Assistência Social em Mato Grosso do Sul.

Rua Salim Maluf nº69 - Bairro Bandeirante
CEP 79006-450 - Campo Grande-MS

sintsprev-ms@sintsprev-ms.org.br

TELEFONE FIXO (67) 3028-1057 VIVO

CELULARES

GERAL (67) 98218-0031

JURÍDICO (67) 98218-0030

WWW.SINTSPREV-MS.ORG.BR

FENASPS

  

GUT!

SINTSPREV-MS E SINDSEP-MS DISCUTEM UNIFICAÇÃO

As diversas alterações e transformações que vem ocorrendo na estrutura organizacional do serviço público federal brasileiro, impõem ao movimento sindical a necessidade de promover uma profunda análise a respeito da capacidade em responder às demandas políticas, administrativas e corporativas dos diversos setores que compõem o segmento dos servidores federais.

Enquanto o governo caminha a passos largos para reduzir carreiras, implantar o teletrabalho, unificar órgãos de diferentes ramos de atividades, concentrar aposentados e pensionistas em uma única pasta, as atuais entidades de representação sindical continuam presas a concepções organizativas estáticas e desconectadas dessa realidade fática.



Uma das principais características das organizações sindicais, sempre foi o seu caráter de "movimento", decorrente de sua natureza autônoma, classista e plural. Tais elementos devem nortear e refletir também sobre a organização interna das entidades sindicais representativas dos trabalhadores no serviço público federal, particularmente no poder executivo, independentemente da forma de contratação e da estrutura governamental.

A partir desse diagnóstico e preocupado com a represen-

tatividade das entidades sindicais deste setor, as Diretorias Executivas do SINTSPREV-MS e do SINDSEP-MS, reuniram-se no dia 21 de dezembro de 2018, quando em comum acordo, decidiram desencadear um debate junto à categoria com vista a uma possível unificação das duas entidades.

A ideia é discutir com a categoria e, ao longo do processo de debates, ir construindo uma nova forma de organização sindical, estruturada a partir das demandas específicas dos servidores de cada órgão, essenciais para a mobilização da categoria, para a politização crítica dos debates e para o surgimento de novas lideranças.

Durante a reunião, foi definido um grupo de trabalho, composto por cinco (5) representantes de cada Sindicato, que terá a responsabilidade de elaborar um

calendário de Assembleias nos principais locais de trabalho, com o propósito de estimular o debate junto à categoria. Além disso, também será realizado um Seminário Estadual, para o qual serão convidados representantes das entidades nacionais (FENASPS, CNTSS e CONDSEF), além de representantes das duas centrais sindicais que tem atuação no segmento dos servidores federais (CUT e CONLUTAS).

Participe! Ouça! Opine!
Ajude a construir um sindicato para todos nós.

SINDICATO FIRMA CONVÊNIO COM O SESC

A direção do SINTSPREV-MS firmou convênio com o SESC-MS, possibilitando aos filiados do Sindicato – da capital e do interior – utilizar os diversos serviços e benefícios que o SESC oferece em Mato Grosso do Sul, pagando um valor mais baixo que o estabelecido para o público em geral.

Pela parceria, os filiados do Sindicato poderão utilizar os serviços de Educação Infantil; Ensino Fundamental; con-

sulta nutricional; Cultura; Lazer; Natação adulto/infantil; academia, dentre outros.

O Sindicato repassou ao SESC a relação de todos os seus filiados e os interessados já podem procurar as unidades dos SESC para fazer sua carteirinha e utilizar os serviços oferecidos.

A emissão da carteirinha individual é feita diretamente no SESC e custa

RS15,00 (quinze reais), porém, para os idosos é gratuito. A foto do cartão é feita na hora da emissão da carteira, mas se a pessoa preferir pode levar a própria foto.

No site eletrônico do Sindicato (<http://www.sintsprev-ms.org.br>) há um link (atalho) que dá acesso diretamente ao site do SESC, onde é possível visualizar todos os serviços e benefícios oferecidos.

JURÍDICO

28% EX-INAMPS

O processo encontra-se em fase de execução da sentença, que está sendo processada em grupos de dez pessoas, conforme determinação do juízo da 1ª Vara Federal de Campo Grande. Os cálculos dos primeiros grupos foram apresentados em maio/2018, porém, até o momento, ainda não houve decisão da justiça quanto ao pagamento.

A questão principal da fase executória consiste na definição quanto à incorporação do percentual aos vencimentos. No entender do Sindicato, a Sentença, transitada em julgado, determina a incorporação dos 28%, sem compensações. Todavia, a AGU, em seus embargos à execução, entende que a incidência dos 28,86% sobre os vencimentos é devida somente até 1998, razão pela qual discorda dos cálculos do Sindicato.

Assim sendo, continuamos aguardando que o juiz da causa decida, de uma vez por todas, a respeito da questão e determine o pagamento imediato do que entender correto.

E pensar que o processo teve início em 1994, isto: há vinte cinco anos...

PSS 1/3 FÉRIAS

Em outubro de 2018, o STF decidiu pela não incidência de contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria, como é o caso do adicional (terço) de férias. Essa decisão, entretanto, só se aplica a quem for contemplado por ação judicial específica.

Se você tem dúvida ou não sabe se já tem ação para suspensão do desconto de PSS sobre o adicional de férias, envie um e-mail para o setor jurídico do SINTSPREV-MS (sindjuri@hotmail.com). Tão logo fazemos o levantamento responderemos ao seu e-mail. Quem preferir pode ligar para 9 8218.0030 (vivo).

Para aqueles que eventualmente ainda não tenham entrado com a ação, o SINTSPREV-MS vai entrar com uma ação coletiva, representando toda a categoria. Por ora, não será necessário levar qualquer documento ou assinar procuração. Isso somente será necessário se esta nova ação for julgada procedente.

ANUÊNIO INSS

Processo nº 0004040-82.1999.4.03.6000

O processo encontra-se em fase de execução da sentença junto à 2ª Vara Federal de Campo Grande, que determinou a atualização dos cálculos, o que já foi feito pela assessoria jurídica do SINTSPREV-MS.

O próximo passo é aguardar a manifestação da AGU sobre os cálculos e, posteriormente, a Decisão judicial sobre a matéria, de forma que ainda não é possível estimar prazo para pagamento.

ANUÊNIO FUNASA

Processo nº 0009623-72.2004.4.03.6000

Em junho de 2017 o Sindicato protocolou os Termos de Concordância de Valores assinados pelos servidores que integram o processo, porém, somente em 14/01/2019, a juíza proferiu Despacho de homologação e autorizando, após o trânsito em julgado desta, a expedição das Requisições de Pequeno Valor (RPV's), com vista ao pagamento.

Todavia, no referido Despacho judicial, houve erros na relação dos nomes dos servidores, e o processo teve que voltar à carga da juíza da 2ª Vara Federal (Dra. Janete), para as devidas correções, sendo que até o momento estas não foram efetuadas.

Assim sendo, continua a novela de aguardar que o poder judiciário proceda às medidas cabíveis para que finalmente aqueles servidores que ainda estão vivos possam receber os valores que lhe vem sendo negados há vinte anos.

Ainda em relação a esse processo, a juíza condenou o Sindicato ao pagamento de honorários advocatícios à FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA, no percentual de 10% (dez por cento) sobre a diferença entre o valor dos cálculos feitos pelo Sindicato em relação àqueles apresentados pelo governo, uma vez que estes foram considerados os corretos pela juíza. Isso significa que o Sindicato terá que pagar aproximadamente R\$ 40.000,00 aos advogados do governo, apesar de ter ganhado a ação.

É mole? E ainda tem gente que acredita que o poder judiciário é imparcial.

NOVA AÇÃO DA GDASS

(aposentados e pensionistas do INSS)

A Lei n. 13.324, de 29 de julho de 2016, alterou a Lei n.º 10.855/2004, estabelecendo que a GDASS passaria a ser paga em valor correspondente a, no mínimo, setenta (70) pontos por servidor.

No entendimento do SINTSPREV-MS, aposentados e pensionistas, com direito a paridade, também tem direito a receber essa pontuação mínima de setenta pontos e não apenas os 50 pontos, previstos na Lei 10.855/2004.

Em função desse entendimento, a Assessoria Jurídica do Sindicato está elaborando uma nova ação judicial, destinada a buscar o pagamento dessa diferença. Para entrar com a ação é necessário cópia do CPF, do RG, de um comprovante de residência atualizado e ficha financeira de janeiro de 2016 até o presente.

Aposentados e pensionistas do INSS, que recebem a GDASS, devem entrar em contato com o setor jurídico do SINTSPREV-MS, por e-mail (sindjuri@hotmail.com) ou telefonar para 9 8218.0030 (vivo).

AVERBAÇÃO TEMPO ESPECIAL INSALUBRE CELETISTA

A direção do SINTSPREV-MS decidiu ajuizar ação judicial requerendo que a Justiça Federal determine aos órgãos de Recursos Humanos a conversão do tempo especial insalubre, desempenhado sob o regime celetista, com a devida aplicação do fator de 1,4 para homens, e 1,2 para mulheres.

A averbação desse tempo está suspensa desde novembro de 2017, por determinação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que deveria ter expedido nova Orientação Normativa, para que os órgãos de Recursos Humanos pudessem dar continuidade à averbação do tempo apurado, aplicando o fator de 1,4 para homens, e 1,2 para mulheres.

Na ação, o SINTSPREV-MS atuará como substituto processual de todos os servidores, filiados ou não, lotados nos órgãos por ele oficialmente representados, quais sejam: ANVISA, FUNASA, INSS e Ministério do Trabalho e Ministério da Saúde.

Governo suspende desconto de mensalidades sindicais no holerite dos servidores

A partir do dia 1º de março de 2019, não é mais permitido o desconto em holerite das mensalidades dos servidores filiados aos sindicatos. O presidente Jair Messias Bolsonaro e o ministro da economia, Paulo Guedes, assinaram a Medida Provisória nº 873, revogando a alínea "c" do caput do artigo 240 da Lei nº 8112/90 (RJU), que assegurava ao servidor público o direito de descontar em folha o valor das mensalidades e demais contribuições sindicais.

De acordo com a MP, a partir de março/2019, a contribuição sindical, terá que ser feita EXCLUSIVAMENTE por boleto bancário, a ser encaminhado para a residência dos filiados. Assim sendo, cada filiado deverá receber um boleto específico e efetuar o pagamento na rede bancária.

O Art. 579-A, da Medida Provisória nº 873, estabelece que o sindicato poderá cobrar de seus filiados a contribuição confederativa, a mensalidade sindical e demais contribuições sindicais, incluídas aquelas instituídas pelo estatuto do sindicato ou por negociação coletiva.

Trata-se de medida destinada a acabar com

toda e qualquer forma de organização dos servidores públicos.

A MP foi publicada como forma de tentar inviabilizar as ações dos sindicatos do funcionalismo público exatamente no momento em que estes se preparam para lutar contra a Reforma da Previdência.

Além disso, os sindicatos terão grandes dificuldades para pagar funcionários, água, luz, telefone, advogados, manter suas estruturas, produzir jornais e materiais contra as reformas que retiram direitos da classe trabalhadora.

MP FERRE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Medida Provisória 873 é inconstitucional porque fere o artigo 8º da Constituição Federal, ao interferir na organização sindical brasileira. Confronta ainda a orientação da Organização Internacional do Trabalho. Também fere a Legislação, pois o teor da MP não é matéria de urgência e relevância. O SINTSPREV-MS está analisando as medidas judiciais cabíveis contra esse absurdo.

SUSPENSÃO DA INSALUBRIDADE

Em resposta aos questionamentos das entidades sindicais, o Coordenador-Geral de Recursos Humanos, do Ministério da Saúde, em Brasília-DF, Ademir Lapa, enviou Ofício Circular nº 02/2019/CGESP/SAA/SE/MS, informando que as unidades nos estados estão realizando o cadastramento manual dos cerca de 23 mil servidores que fazem jus ao adicional de insalubridade.

Informou ainda que também estão sendo emitidas orientações e realizado planejamento para reavaliação dos laudos ambientais que não atendem aos critérios estabelecidos. Afirmou ainda que a concessão do adicional contemplará o pagamento dos valores retroativos.

Independentemente das medidas administrativas a Direção do SINTSPREV-MS impetrou um Mandado de Segurança, que tramita junto à justiça federal de Brasília-DF, contra decisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) que suspendeu o pagamento dos chamados adicionais ocupacionais para todo o funcionalismo público federal, em decorrência da mudança de seu sistema operacional.

O Mandado de Segurança foi impetrado em 23 de janeiro de 2019, junto à Justiça Federal de Brasília-DF, onde tramita perante a 8ª Vara Federal Cível, sob o nº 1001432-90.2019.4.01.3400. A expectativa é que a qualquer momento ocorra uma Decisão sobre o caso.

APÓS REUNIÃO, SINDICATO FECHA PARCERIA COM GEAP/MS

Há cerca de três anos, a Direção do SINTSPREV-MS vem buscando alternativas para amenizar os impactos financeiros decorrentes dos reajustes aplicados pelos planos de saúde, em especial pela Capesaúde e GEAP.

Durante esse tempo, consultamos as principais operadoras de planos de saúde do mercado, como São Francisco, Unimed, Cassems, e outras.

Procuramos disponibilizar alternativas com o cartão de descontos "Melhor Saúde" e com o plano de saúde da Santa Casa, porém, isso também não se mostrou consistente.

Em todos os casos o prin-



cipal entrave foi a média de idade dos servidores. Esse aspecto eleva muito os preços e faz com que as empresas percam completamente o interesse.

Após uma longa reunião no dia 15 de fevereiro de 2019, representantes da Gerencia Regional da GEAP, apresentaram à Direção do

SINTSPREV-MS, proposta de um novo Plano de Saúde, denominado GEAP Para Você (MS), que concluímos ser a alternativa mais viável para a categoria, em termos de custo x benefício.

Outro aspecto muito importante na proposta é a possibilidade de utilização da rede da CASSEMS, nos

locais onde não houver profissionais ou estabelecimentos da rede própria da Geap.

Aos interessados no assunto, sugerimos acessar o site eletrônico do Sindicato (<http://www.sintsprev-ms.org.br>) para saber mais detalhes e também a tabela de valores.

REAJUSTE DAS MENSALIDADES DA GEAP EM 2019

O reajuste previsto para este ano era de 13,55%, porém, em decorrência de planilha atuarial apresentada pelas entidades sindicais nacionais, o percentual foi reduzido para 9,76%.

Para os filiados ao SINTSPREV-MS, e seus agregados, o valor nominal do reajuste de 2019 será menor, por conta do acordo firmando entre GEAP e FENASPS, CNTSS e CONDSEF, que retiraram cerca de 40 ações judiciais contra reajustes de anos.

Pelo acordo, a GEAP promoveu a atualização dos valores das tabelas, e posteriormente aplicou com uma redução de 13,55%, exclusivamente para os filiados ao Sindicato.

Assim, embora o percentual do reajuste de 2019 (9,76%) seja o mesmo para todos, a base de cálculo para os filiados do SINTSPREV-MS será menor.

GEAP lança REFIS

Fruto de acordo firmado entre entidades sindicais, os beneficiários inadimplentes da GEAP terão nova oportunidade de sanar as pendências e regularizar a situação. O Refis 2019 terá duração de 6 meses, vigorando no período de 18/02 a 16/08/2019.

Os beneficiários que fizerem adesão nos primeiros 45 dias (até às 18h do dia 03/04/2019) poderão negociar as dívidas contraídas até setembro de 2018. Após esse prazo inicial, só poderão ser negociadas dívidas contraídas até junho do ano passado. Os descontos vão de 10% a 90% sobre o valor total da dívida. O saldo resultante poderá ser dividido em 17 a 60 parcelas, dependendo do valor.

Não poderão aderir ao Refis 2019 os beneficiários que aderiram ao Refis 2018. Mesmo quem está com seu plano cancelado pode aderir ao Refis.

Os interessados devem ligar para a Central Nacional de Tele atendimento pelo número 0800 728 8300 ou procurar as Gerências Estaduais da Geap.

CONSELHO FISCAL APROVA CONTAS DA DCE ATÉ DEZEMBRO/2018

O Conselho Fiscal do SINTSPREV-MS expediu PARECER datado de 02/02/2019, aprovando, sem ressalvas, a prestação de contas da Diretoria Colegiada Estadual, referente ao período de Abril a Dezembro de 2018.

Além de analisar os comprovantes das despesas mensais e os balancetes financeiros, o Conselho também analisou o "Demonstrativo de Resultado de Exercício" e o "Balanco Patrimonial", relativos ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
|---|------------|
| PERÍODO: 01/11/2018 A 28/02/2019 | R\$ |
| Saldo bancário disponível (aplicado) em 31/10/2018 | 199.305,27 |
| Receita Mensalidades Filiação | 247.793,09 |
| Total despesas pagas no mês | 174.117,37 |
| Receita com Honorários Advocatórios | 906,43 |
| Receita venda veículo Gol 1.0 (básico) - Del. Sind. Rio Verde | 15.000,00 |
| Saldo bancário disponível (aplicado) em 28/02/2019 | 293.770,35 |
| DESPESAS PAGAS NO PERÍODO | |
| | R\$ |
| Assessoria de Imprensa - jornalista | 7.000,00 |
| Assessoria de Informática | 7.600,00 |
| Assessoria Jurídica | 29.400,00 |
| Combustível - atividades sindicais | 3.025,76 |
| Cesta natalina (4 funcionárias do Sindicato) | 1.000,00 |
| Consertos/repares | 535,50 |
| Confraternizações - MTB e INSS/CG | 1.400,00 |
| Contribuição com eleições entidades sindicais | 2.500,00 |
| Correios | 1.706,99 |
| Custas Processuais Judiciais | 1.582,99 |
| CUT - mensalidades | 29.247,48 |
| Dia do Aposentado(a) - Café da manhã | 2.206,66 |
| Diarista - limpeza | 1.750,00 |
| Dir. Regional Leste (Três Lagoas) | 1.056,03 |
| Dir. Regional Sul (Dourados) | 5.687,06 |
| Escritório de Contabilidade | 6.271,00 |
| FGTS | 2.320,91 |
| Gráfica | 5.340,00 |
| Hospedagem de domínio de site na internet | 1.428,00 |
| Hospedagem e alimentação - viagens nacionais | 2.695,00 |
| Inscrição em Eventos (seminário jurídico) | 100,00 |
| INSS | 9.344,36 |
| Jardinagem - materiais | 255,00 |
| Licenciamento veicular | 353,86 |
| Material de consumo e higiene | 284,28 |
| Manutenção predial (água, luz e gás) | 3.933,68 |
| Material de Escritório | 1.895,05 |
| Passagens aéreas | 7.517,08 |
| Pedágios rodoviários | 79,80 |
| Recolhimento mensalidade sindical funcionários | 236,52 |
| Reunião de Direção | 2.388,96 |
| Salários e 13º de Funcionárias | 28.199,22 |
| Seguro (renovação) seguro veículo Etios Sedan | 1.900,44 |
| Taxa bancária | 104,90 |
| Taxa Uso solo PMCG | 258,33 |
| Telefones (fixo e celular) | 2.952,51 |
| Toner para fotocopiadoras | 560,00 |
| Total despesas pagas no mês | 174.117,37 |

SINTSPREV-MS COMPLETA 30 ANOS DE HISTÓRIA



Fundado em 30 de março de 1989



No dia 30 de março o SINTSPREV-MS estará completando 30 anos, Já no dia 11 de agosto, serão 35 anos desde a fundação da Associação que deu origem ao nosso Sindicato: a ASPS, criada em 1984 e transformada em Sindicato no Congresso dos Previdenciários, realizado em Corumbá-MS, no período de 30 de março a 02 de abril de 1989.

Ao longo desse tempo, vivemos muitas situações positivas e também negativas, mas principalmente, acumulamos experiência. Infelizmente, nossa categoria envelheceu e com o restrito ingresso de novos servidores, a maioria absoluta dos nossos filiados já é de aposentados.

As coisas mudaram, as políticas públicas também e a evolução tecnológica alterou para sempre as formas de trabalho e de comunicação. Enfim, o tempo não para. Por uma questão primeiramente de sobrevivência, tudo isso nos obriga a também repensar nossa forma de organização sindical. Em 2019, este será nosso principal desafio.

Nesse sentido, nos dias 26 e 27 de outubro de 2019, estaremos realizando os Encontros por órgãos. Será uma oportunidade impar de rever as pessoas com quem trabalhamos e convivemos ao longo de tantos anos. Certamente será um momento de nostalgia e de muitas emoções.

Por tudo isso, 2019 representará um ano de transição para o nosso Sindicato. Precisaremos olhar para trás, como forma de sabermos de onde viemos e como chegamos até aqui, mas, simultaneamente, também teremos que olhar o presente e começar a construir o futuro, valendo-nos da sabedoria que acumulamos nesses 30 anos de Luta.



8 de Março
Dia Internacional da

Mulher

Igualdade e Inovação para a Mudança



VEM AÍ OS ENCONTROS ESTADUAIS POR ÓRGÃOS

Que tal reencontrar amigos e colegas de trabalho que há muitos anos você não vê?

Pois é, a Direção do SINTSPREV-MS decidiu atender os apelos da categoria e promover a realização de encontros estaduais específicos por órgão. O evento será realizado no Eco Hotel Chácara do Lago, em Campo Grande-MS, nos dias 26 e 27/10/2019.

Trata-se de oportunidade ímpar de reencontrar companheiros de trabalho que ainda estão vivos, relembrar velhos tempos, contar causos, matar saudade, ouvir uma boa música, jogar truco, sinuca, bozó, dama, xadrez, futebol society, dentre outros. O evento também serve para homenagear os servidores pelo Dia do Servidor Público, que se comemora em 28 de outubro.

A intenção é realizar um evento único para todos os servidores de todos os órgãos, porém, com uma programação específica para os PREVIDENCIÁRIOS, outra para o pessoal do Ministério do Trabalho e outra para o Ministério da Saúde, incluindo-se aí o EX-INAMPS, a FUNDAÇÃO SESP e DNOS, e ainda outra específica para os SUCANEIROS.

Ajude a divulgar, localizar e mobilizar os demais colegas!

Os interessados em participar dos Grupos de Whatsapp, específicos dos Encontros, devem entrar em contato com a Secretaria do Sindicato, através dos telefones (67) 3028.1057 e/ou 9 8218.0031.

ATRAÇÕES ESPECIAIS

Na noite do dia 26/10 (sábado), durante o jantar, haverá apresentação musical de artistas da categoria, e a partir das 21h30min haverá um animado baile, inclusive com premiação para o casal PÉ-DE-VALSA.

No domingo, dia 27, será a vez das atividades de esporte e lazer, com a realização de torneio de truco, de sinuca, bozó, dominó e outros. Haverá espaço também para o futebol society. Não dá para perder mesmo!

INSCRIÇÕES COMEÇAM ESTE MÊS

As inscrições poderão ser feitas no período de **25 de março a 14 de junho/2019**. A Ficha de Inscrição está disponível no Sindicato.

Preencha e entregue a Ficha assinada no Sindicato ou envie para o e-mail: sintsprev-ms@sintsprev-ms.org.br

VALORES

O Sindicato custeará todas as despesas relativas à estrutura e logística do Encontro, tais como: centro de eventos, auditórios, funcionários e profissionais necessários, filmagem, materiais gráficos, troféus de premiação, coffee break, dentre outros. O restante das despesas será pago pelos próprios participantes, assim como o transporte.

O valor poderá parcelado, desde que o pagamento da primeira parcela seja feito até o dia 10 de maio e a última parcela até o dia 09 de agosto de 2019, sendo que todo e qualquer pagamento deve ser feito exclusivamente por meio de depósito na Conta Poupança nº 45.437-0 – variação 051 - Agência 5783-5, do Banco do Brasil. Após o depósito, é necessário informar o número do depósito ao Sindicato por e-mail ou pelo whatsapp 67 9 8218.0027.

| OPÇÕES | O QUE INCLUE | VALOR (R\$) |
|--------------|---|-------------|
| DAY USE 1 | Apenas passar o dia, sem alimentação e sem hospedagem. | 50,00 |
| DAY USE 2 | Passar o dia e almoçar dia 27. | 100,00 |
| INDIVIDUAL 1 | Jantar dia 26 - almoço dia 27 - 01 camiseta - pemoite em apartamento triplo dia 26, com café da manhã. | 170,00 |
| INDIVIDUAL 2 | Jantar dia 26 e 27 - almoço dia 27 - 01 camiseta - pernoite em apartamento triplo dias 26 e 27, com café da manhã. | 280,00 |
| CASAL 1 | Jantar para duas pessoas dia 26 - almoço para duas pessoas dia 27 - 02 camisetas - pernoite em apartamento de casal dias 26, com café da manhã. | 350,00 |
| CASAL 2 | Jantar para duas pessoas dia 26 e 27 - almoço para duas pessoas dia 27 - 02 camisetas - pemoite em apartam ento de casal dias 26 e 27, com café da manhã. | 550,00 |

OBS: Crianças de 0 a 05 anos não pagam - 5 a 10 anos - 50% - acima de 10 anos diária integral.